



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018**

**MODALIDADE: Tomada de Preços**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global**

**Forma de Execução: Empreitada por preço unitário por item.**

**LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores alterações.**

**OBJETO: Seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para reforma de escolas na zona rural do município.**

**ABERTURA: Dia 07 de fevereiro de 2018  
às 09:00 horas**

**LOCAL:**

**Sede da Prefeitura**

**Travessa Prof<sup>a</sup>. Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia**



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**I - REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal 8.666/93;

**II - MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

**III - ÓRGÃO INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

**IV - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**V - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**VI - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia.

**VII - ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**DATA:** 07 de fevereiro de 2018

**HORA:** 09:00 horas.

**VIII - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para reforma das escolas Avani Amaral Andrade, Teodomiro Arcanjo, Dionizio Azevedo, Fábio Cerqueira, Centro Educacional Crispiniano Campos, Dário Francisco da Silva e Joaquim Ramos, todas na zona rural do município, sob o regime de empreitada por preço unitário por item, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos ANEXOS deste Edital.

**IX- DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A participação nesta licitação implica na aceitação, integral e irretratável pelos licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar o futuro contrato como se transrito, com lastro na legislação ao preâmbulo contido bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

9.2 Este Edital poderá ser visto na Comissão Permanente de Licitação, e obtido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago com emissão de DAM no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim. O Edital será entregue somente na Prefeitura e em mídia de CD a ser fornecido pela Prefeitura, após pagamento do DAM.

9.3 Somente poderão participar da presente licitação empresas legalmente constituídas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

9.4 Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão e entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, que estejam concordatárias ou com falência decretada e empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e ainda empresas com obras paralisadas inacabadas no município.

9.5 Não poderão participar ainda desta licitação ou da sua execução direta ou indiretamente:



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



- 9.5.1 O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 9.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao que contemplado pelo § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.5.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante responsável pela licitação.
- 9.6 Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 9.7 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação na presente licitação de mais de 01 (uma) empresa.
- 9.8 Para quaisquer esclarecimentos referentes a esta licitação, os licitantes deverão dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, localizada na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, das 8:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (75) 3326.2211, Departamento de Compras e Licitações.
- 9.9 Os licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:
- 9.9.1 A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.
- 9.9.2 Todas as dúvidas somente deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
- 9.9.3 A Comissão Permanente de Licitação responderá as dúvidas suscitadas, por escrito, no que diz respeito a interpretação do presente edital.
- 9.9.4 A não apresentação de dúvidas, em até 03 (três) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos, inclusive quanto aos quantitativos, projetos, etc.
- 9.9.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas, mesmo em caso de cancelamento da referida licitação.

**X- PRAZO**

- 10.1. O prazo máximo para a execução da obra objeto deste Edital é de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se a contagem após a data de assinatura do contrato e da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA.
- 10.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantido as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item 10.2 retro.



#### **XI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 11.2 Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a execução dos serviços.
- 11.3 Contratar mão de obra preferencialmente local, ou seja, os empregados deverão residir no Município de Boa Vista do Tupim, com exceção dos empregados da empresa pertencente ao seu corpo técnico ou com carência na região.
- 11.4 Retenções de ISS no município da obra, exceto os casos previstos em legislação.
- 11.5 Planejar a obra/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local ou em seu entorno.
- 11.6 Providenciar às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução da obra/serviços.
- 11.7 Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pelas partes, ficará em poder da Prefeitura após a conclusão dos serviços.
- 11.8 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos canteiros de obra.
- 11.9 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, de seus funcionários, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 11.10 Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- 11.11 Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam suas atividades devidamente uniformizados em padrão único, e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- 11.12 Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura e a legislação pertinente.
- 11.13 Comunicar à Fiscalização da Prefeitura e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 11.14 Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

11.15 Manter permanentemente no município, **equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, com pelo menos 01 (um) engenheiro civil**, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica pelos serviços até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

11.16 Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras, em qualquer dia ou hora normal de trabalho, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

11.17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obra/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

11.18 Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviços, deixando o local totalmente limpo.

## **XII- PENALIDADES**

12.1 A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

12.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias contado da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, para a execução do contrato;

12.1.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

12.1.3 Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

12.2 As multas estabelecidas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou outros créditos relativos ao Contrato.

12.3 Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

12.4 Esgotados todos os prazos do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pela PREFEITURA, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

## **XIII- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas correspondentes às etapas efetivamente concluídas, conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado. O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis,



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

13.2 O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas notas fiscais apresentadas, ou falta de apresentação de documentos citados no item 11.1, somente voltando a fluir depois de sanadas as pendências.

13.3 Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

#### **XIV- ABERTURA DOS ENVELOPES:**

14.1 Em Ato Público, após a conferência do **credenciamento** onde deverá ser apresentada cópia do comprovante de Identificação do representante legal de cada participante, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 1 - **Documento de Habilitação**, cujas folhas serão examinadas e rubricadas pelos representantes das empresas que estiverem participando desta licitação;

14.2 A Comissão examinará os documentos constantes do Envelope nº 1 -**Documentos de Habilitação** - comunicando o resultado às licitantes na mesma sessão pública designada para tal fim, se assim entender em condições de fazê-lo ou marcando uma nova data para comunicar o resultado;

14.3 As licitantes que não atenderem convenientemente às exigências de **habilitação** deste Edital será considerado inabilitado para esta licitação, sendo-lhes devolvido inviolado o Envelope nº 2, contendo a correspondente “**Proposta de Preço**”, decorrido o prazo para interposição de eventual recurso;

14.4 Havendo desistência expressa de recurso por todas as licitantes da fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame dos elementos constantes do Envelope nº 2 - “**Proposta de Preço**”;

#### **14.5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

14.5.1 Os documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, após ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos lacrados, os quais deverão conter no anverso:

- a) Número da Licitação, Tomada de Preços nº 002/2018 e seu objeto;
- b) Data de abertura: dia 07 de fevereiro de 2018 às 09: 00 horas
- c) Razão Social e endereço do licitante;
- d) Identificação dos envelopes:

**Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO**

**Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

15.5.2 A colocação de documento(s) de um envelope em outro acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

#### **XV- HABILITAÇÃO**

15.1 O **ENVELOPE Nº 01** conterá os documentos a seguir relacionados, em **uma única via**, sem emendas ou rasuras, preferencialmente encabeçados por índice relacionando os mesmos e as folhas em que se encontram, objetivando facilitar sua conferência.

15.2 Os documentos do **ENVELOPE Nº 01** deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, ou publicação em órgão da Imprensa



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



Oficial, podendo a Comissão solicitar a exibição dos originais para conferência. **Não serão efetuadas autenticações pela Comissão de Licitação durante a sessão.** Toda documentação somente terá validade se autenticada antecipadamente.

15.2.1 Quando solicitado, servidor credenciado da PREFEITURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá proceder à autenticação dos documentos. Este procedimento dar-se-á de **segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 h. até o segundo dia anterior a data da licitação**. Somente serão autenticadas pela Comissão, cópias que possam ser conferidas com o documento original.

15.2.2 O Certificado de Registro Cadastral emitido por Órgão Estadual ou Federal devidamente atualizado, conforme § 1º do Art. 36 da Lei 8.666/93, apenas substitui os documentos da habilitação jurídica, deste edital, salvo se tais documentos se fizerem necessários para provar a qualificação técnica e econômico-financeira da licitante.

### **I. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Prova de registro Comercial no caso de firma individual;
2. Prova de registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **II. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Prova de regularidade com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
3. Prova de regularidade com a fazenda estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
4. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS.
6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com apresentação de certidão negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

### **III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

1. Certidão de Registro e Quitação da licitante e de seu(s) responsável(s) técnico(s) perante o CREA da região de sua sede com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior;
2. Comprovação de experiência anterior da licitante, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado de execução de obras (CAT), devidamente registrados no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**Obs.: O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em nome da empresa licitante ou de qualquer responsável técnico de nível superior pertencente ao seu quadro funcional, comprovado através da apresentação de carteira de trabalho ou contrato de trabalho devidamente autenticado em cartório, com data de assinatura de no mínimo 30 dias anterior a data de abertura desta licitação.**

3. Atestado de Visita Técnica. Deverá ser **agendada com antecedência de até 24 horas através do e-mail: obraspmbvt@gmail.com, e será realizada exclusivamente no dia 05 de fevereiro de 2018, às 09:00**. Deverá ser feita visita ao local da obra com a presença de um representante da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da empresa, devendo comparecer, devidamente munido de documento que comprove seu vínculo com a empresa, registro profissional ou certidão do CREA da empresa onde identifica o profissional, objetivando os participantes terem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo ser emitido pela Prefeitura o Atestado de Visita Técnica,(Anexo VIII).

#### **IV. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA**

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.;

2. Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 90 (noventa) dias, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.

3. Comprovante de pagamento do Edital DAM - (Documento de Arrecadação Municipal), de aquisição do Edital, que deverá ser apresentado e validado pela Comissão de Licitação;

4. Prova de que possui um **capital social mínimo**, igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida para esta data através de índices oficiais;

5. Comprovação de capacidade econômico-financeira, para fins de avaliação de boa situação econômico-financeira da Licitante, calculando os índices a seguir descritos, através dos valores extraídos do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados. A citada comprovação econômico-financeira será avaliada pelo atendimento, concomitantemente, dos valores admissíveis, para todos os índices apresentados, conforme valores abaixo relacionados:

**Índices.**

**Valores Admissíveis**

**ILG – Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,50**

**ILC – Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,50**

**IE – Índice de Endividamento, menor ou igual a 0,50**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)** – O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da Licitante de liquidar a totalidade de seus compromissos sem se desfazer dos investimentos fixos (ativo permanente), ou seja, mede quantos reais



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



a empresa possui de bens e direitos de curto e longo prazo (ativo realizável) para cada real de dívida de curto e longo prazo (passivo exigível). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}), \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)** – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da Licitante em liquidar seus compromissos a curto prazo, ou seja, mede quantos reais a empresa possui de bens e direito de curto prazo (ativo circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IE)** – O cálculo do índice de endividamento próprio define a participação de recursos de terceiros em relação aos recursos próprios, ou seja, mede quantos reais a empresa deve para terceiros a curto e longo prazo (passivo exigível) para cada real de capital próprio (patrimônio líquido). Para fins deste Edital, obtém-se este indicador pela seguinte fórmula:

$$\text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT}, \text{ onde:}$$

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

**Obs. O Balanço e demonstrações contábeis, bem como o Demonstrativo de Capacidade Econômico-Financeira, deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular da empresa ou seu representante legal.**

## V. OUTROS DOCUMENTOS

1. Indicação do nome, condição legal, nº do CPF e Carteira de Identidade do representante da empresa que assinará o eventual Contrato, assim como o endereço e telefone para contato.
2. Declaração de “Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores” (MODELO FORNECIDO - ANEXO VI).

## XVI- PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Os elementos do **ENVELOPE Nº 02**, serão apresentados em 01 (uma) via, devidamente rubricada e assinada na última, sem emendas ou rasuras, na forma de original sendo:

- a) Proposta assinada pela licitante contendo razão social da empresa, CNPJ e endereço, com o preenchimento da Planilha de Quantidades elaborada a partir da aplicação dos preços unitários obtidos nas composições de custo unitários mencionados neste edital e nos quantitativos volumétricos fornecidos no Anexo – Planilha Orçamentária, discriminando o preço por item para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, assinada pelo responsável ou procurador da empresa;
- b) Validade da proposta por no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de realização da licitação;



c) Apresentação de Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, por etapa de serviços anexos a este edital;

16.1.2 Os preços apresentados deverão estar já incluídos as despesas com frete, impostos taxas de qualquer natureza e outros que direta e indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

16.1.3 Os preços propostos serão expressos em moeda corrente nacional, vedado critérios estatísticos ou variação em relação a preços de referências.

#### **XVII- PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO**

17.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes Nº 1 e 2 após credenciamento das empresas proponentes.

17.1.1 As licitantes, nas sessões públicas, poderão se fazer representar por dirigente, por procurador ou pessoa devidamente credenciada, através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos da licitação;

17.1.2 A representação por instrumento público ou pelo contrato social, quando apresentados em cópia reprográfica, deverá estar autenticada, obrigatoriamente;

17.1.3 A representação será acompanhada de documento de identificação emitida por Órgão Público;

17.1.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender as especificações retro citadas, ficará impedido de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

17.2 Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes presentes, não será permitido a participação de retardatários.

17.3 O processamento e julgamento da licitação obedecerão às disposições dos Artigos 43, 44, 45, e 48 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja:

17.3.1 Abertura dos Envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO, cujos documentos serão apreciados de acordo com os termos do presente Edital, sendo sumariamente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar ou apresentarem de forma irregular ou diversa da determinada no Edital, quaisquer dos documentos previstos na Cláusula XV deste Edital;

17.3.2 Devolução dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

17.3.3 Abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

17.3.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e desclassificação daquelas desconformes ou incompatíveis;

17.4 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital sendo adotado o menor preço global;

17.5 Deliberação da PREFEITURA quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.



17.6 A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

17.7 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

17.8 É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.9 Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.11 A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em outra reunião sendo neste caso, determinado o dia e a hora, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão.

17.12 Ao final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os envelopes lacrados que ficará sob a guarda da citada Comissão. Ao início da outra reunião, se for o caso, será verificado a inviolabilidade dos envelopes.

17.13 Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra reunião que porventura venha a ser marcada pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Consequentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

17.14 Será considerada vencedora a proposta do licitante que, habilitado na forma estabelecida neste Edital, proponha o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente do valor proposto.

17.15 Ocorrendo a hipótese de mais de uma proposta de preços com valores de igual valor, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

17.16 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital ou que propuserem um valor superior ao valor de mercado.

17.17 Serão desclassificadas as propostas que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de reduções, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização.

17.18 Serão desclassificadas as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero dos itens constantes da proposta, nos termos previstos no Parágrafo 3º do Artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, ou consideradas inexequíveis, na forma prevista no parágrafo 1º, do Artigo 48 da retro citada Lei.

17.19 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.21 Até a assinatura do Contrato poderá a autoridade competente desclassificar licitantes, em despacho motivado sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.22 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, A Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

#### **XVIII- RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1 Dos atos da Comissão decorrentes desta licitação, cabem recursos, os quais serão formalizados nos termos do Capítulo V – Dos Recursos Administrativos, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **XIX- CONTRATO**

19.1 O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege esta licitação e na Cláusula XII deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA.

19.2 Na ocorrência do estabelecido no item anterior poderá a Comissão convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3 As despesas para o pagamento do contrato desta licitação, correrão por conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 - Fundo Municipal de Educação

1049 - Construção Ampliação Reforma e Aparelhamento das Escolas de E. Fundamental

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 19 - Transferências FUNDEB

Fonte: 01 - 25%

02.12.02 - Fundo Municipal de Educação

2066 - Manutenção das ações do Programa salário educação

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 04 - Salário Educação

#### **XX- FISCALIZAÇÃO**

20.1 A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

20.2 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos, nas Leis, nas normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

20.3 Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela PREFEITURA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



20.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

20.5 Compete especificamente à Fiscalização:

20.5.1 Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido no presente Edital e contrato subsequente;

20.5.2 Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.5.3 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

20.5.4 Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

20.5.5 Decidir quanto a aceitação de material "similar" ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;

20.5.6 Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.5.7 Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

20.5.8 Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.5.9 Relatar oportunamente a PREFEITURA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.5.10 Dar a PREFEITURA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

20.6 Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização da PREFEITURA, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.7 Com relação ao "Diário de Ocorrências" compete à Fiscalização:

20.7.1 Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

20.7.2 Registrar o andamento dos trabalhos, tendo em vista o projeto, as especificações, o prazo e o cronograma;

20.7.3 Fazer observações decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

20.7.4 Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

20.7.5 Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

20.7.6 Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

20.7.7 Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



#### **XXI- RESCISÃO**

21.1 No caso de rescisão contratual, serão observadas as disposições previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências nela estabelecidas.

#### **XXII- RECEBIMENTO DA OBRA**

22.1 O recebimento "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" da obra/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4 O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Este Edital, a proposta do licitante vencedor, o Parecer da Comissão Julgadora e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Edital ou Contrato a ser assinado entre o licitante vencedor e a PREFEITURA.

#### **XXIII- DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- ANEXO I      - Especificações Técnicas;
- ANEXO II     - Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO III    - Declaração;
- ANEXO IV    - Planilhas Orçamentárias;
- ANEXO V     - Declaração de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores;
- ANEXO VI    - Minuta de Contrato;
- ANEXO VII   - Planilha Orçamentária de cotação e cronograma físico financeiro
- Anexo VIII   - Atestado de Visita.

Boa Vista do Tupim, 23 de janeiro de 2018.

*Ivan Bezerra Fachinetti*  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## **ANEXO I - Especificações técnicas**



# MEMORIAL DESCRIPTIVO

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 Mobilização

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	A CONTRATADA deverá providenciar mobilizar sua equipe bem como todos os materiais e equipamentos necessários ao início das obras.

### 1.2 Placa da Obra

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	A CONTRATADA deverá fornecer/installar placa da obra. A confecção das placas de obra deverá estar em acordo com os padrões da PMBVT e deverá ser fixada em local visível, previamente acordada com a Fiscalização da CONTRATANTE.

## 2.0 PAVIMENTAÇÃO

### 2.1 Cerâmica 35 x 35cm

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Cerâmica Tipo A - PEI IV
<b>Dimensões</b>	35x 35 cm
<b>Cor</b>	Clara
<b>Base</b>	Camada de regularização
<b>Argamassa de Assentamento</b>	Utilizar argamassa pré-fabricada (aditivada ou argamassa com traço 1:2:3 (cimento, areia e saibro macio)
<b>Juntas</b>	Dispostas ortogonalmente e alinhadas a esquadro, com espessura no máximo de 3 mm. Utilizar nos cantos de cada peça uma cruzeta plástica JuntaPiso com espessura de 3 mm, à guisa de espaçador/bistolar das juntas de assentamento. Observar as recomendações do fabricante para um perfeito assentamento das cerâmicas. Rejuntamento na cor clara
<b>Aplicação</b>	Em todos os ambientes indicados em campo.
<b>Observações</b>	Posteriormente, deverá ser feita limpeza com solução água/ácido

### 2.2 Rodapé de madeira

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Cerâmica Tipo A - PEI IV para alto tráfego
<b>Dimensões</b>	50 x 7 cm
<b>Cor</b>	Clara
<b>Base</b>	Camada de regularização
<b>Assentamento</b>	Utilizar parafusos chubados nas paredes para fixação do rodapé.

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-RN 051305801-0



Características	Descrição
<b>Juntas</b>	Dispostas ortogonalmente e alinhadas a esquadro, com espessura no máximo de 8 mm.
<b>Aplicação</b>	Em todos os ambientes indicados no orçamento.
<b>Observações</b>	Posteriormente, deverá ser feita limpeza com solução água.

### **3. REVESTIMENTO**

#### **3.1 PAREDES INTERNAS**

##### **3.1.1 Chapisco**

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Chapisco
<b>Traço</b>	1:3 (cimento e areia)
<b>Pigmentação</b>	Natural
<b>Aplicação</b>	Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto a serem construídas, que vierem a ser rebocados/emboçados.

##### **3.1.2 Reboco paulista**

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Reboco paulista
<b>Traço</b>	1:2:9 (cimento, cal em pasta e areia fina peneirada)
<b>Espessura</b>	20mm
<b>Acabamento</b>	Liso e desempenado à régua e desempenadeira de madeira mantendo sempre o prumo
<b>Aplicação</b>	Em todas as alvenarias ou elementos de concreto a serem construídos, cujas superfícies receberão pintura, conforme indicado no projeto de arquitetura, bem como aquelas não especificadas de modo diverso.

##### **3.1.3 Cerâmica 20 x 20 cm**

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Cerâmica Tipo A - PEI IV
<b>Dimensões</b>	20 x 20 cm
<b>Cor</b>	Conforme indicado em campo nas obras, pois se trata de uma recuperação da cerâmica existente.
<b>Base</b>	Camada de regularização
<b>Argamassa de Assentamento</b>	Utilizar argamassa pré-fabricada (aditivada ou argamassa com traço 1:2:3 (cimento, areia e saibro macio)
<b>Juntas</b>	Dispostas ortogonalmente e alinhadas a esquadro, com espessura no máximo de 3 mm. Utilizar nos cantos de cada peça uma cruzeta plástica Juntapiso com espessura de 3 mm, à guisa de espaçador/bistolar das juntas de assentamento. Observar as recomendações do fabricante para um perfeito assentamento das cerâmicas. Rejuntamento na cor clara
<b>Aplicação</b>	Em todos os ambientes indicados no projeto.
<b>Observações</b>	Posteriormente, deverá ser feita limpeza com solução água/ácido



### 3.2 PAREDES EXTERNAS

#### 3.2.1 Chapisco

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Chapisco
<b>Traço</b>	1:3 (cimento e areia)
<b>Pigmentação</b>	Natural
<b>Aplicação</b>	Em todas as superfícies de alvenaria ou concreto a serem construídas, que vierem a ser rebocados/emboçados.

#### 3.2.2 Reboco paulista

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Reboco paulista
<b>Traço</b>	1:4:5 (cimento, cal em pasta e areia fina peneirada)
<b>Espessura</b>	20mm
<b>Acabamento</b>	Liso e desempenado à régua e desempenadeira de madeira mantendo sempre o prumo
<b>Aplicação</b>	Em todas as alvenarias ou elementos de concreto a serem construídos, cujas superfícies receberão pintura, conforme indicado no projeto de arquitetura, bem como aquelas não especificadas de modo diverso.

### 4. COBERTURA (REVISÃO DE COBERTURA EXISTENTE)

#### 4.1 Estrutura de madeira

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Estrutura de madeira de lei bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, sem nós, feridas ou empenamentos. Os beirais receberão arremates com tabeiras em madeira de lei pintadas e ou envernizadas.

#### 4.2 Telha, Rufo e Cumeeira em cerâmica Tipo colonial

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Toda a cobertura será em telhas cerâmicas tipo colonial com travas, bem cozidas, uniformes, leves, sonoras, sem deformações, permitindo perfeita superposição e encaixe, com superfície lisa, coloração uniforme, textura fina e compacta.

### 5. FORROS

#### 5.1 Forro modular em régua de PVC

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Forro modular em régulas de PVC, na cor branca

Engº René de Oliveira Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RNP001305801-0



Características	Descrição
Largura das réguas	10 cm
Estrutura de sustentação	Em aço galvanizado, com perfis leves em "T", entre paredes e "L", para arremate junto as paredes.

## 6. ESQUADRIAS

### 6.1 MADEIRA

#### 6.1.1 Portas Internas semi-ocas

Características	Descrição
Descrição	Porta interna semi-oca
Dimensões	(0,90 x 2,10) m e (0,80 x 2,10m)
Material	Requadro de madeira de lei, chapas de compensado de madeira e miolo tipo colméia. Forramento em madeira de lei 14cm Alizar em madeira de lei 5cm
Acabamento	As folhas, forramentos e alizares das portas deverão ser pintados com esmalte sintético na cor clara.

### 6.2 SERRALHARIA

#### 6.2.2 Grade de segurança de ferro em barras

Características	Descrição
Descrição	Portão de ferro em barra – completas inclusive ferragens.
Acabamento	Pintada com esmalte sintético, com tratamento antiferrugem.
Aplicação	Nas casas do compressor e do gás conforme indicado no projeto de arquitetura.

### 6.3. FERRAGENS

#### 6.3.1 Alizares e aduelas (conforme especificação achada em campo, pois se trata de uma recuperação)

Características	Descrição
Descrição	Alizares e aduelas
Dimensões	-
Material	Latão com acabamento cromado
Aplicação	Em todas as portas de madeira.

#### 6.3.2 Fechadura para portas internas

Características	Descrição
Descrição	Fechadura Tipo alavanca para portas internas
Acabamento	Cromado
Aplicação	Em todas as novas portas internas.

#### 6.3.3 Fechadura para portas dos wc's

Engº Henrique de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREM/BA - RN 051305801



Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Fechadura Tipo alavanca para portas de acesso aos sanitários
<b>Acabamento</b>	Cromado
<b>Aplicação</b>	Nas portas de acesso aos sanitários.

#### 6.4 VIDROS

##### 6.4.1 Vidro canelado transparente

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Vidro canelado transparente
<b>Espessura</b>	4 mm
<b>Aplicação</b>	Conforme indicado no orçamento.

##### 6.4.2 Vidro liso transparente

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Vidro liso transparente
<b>Espessura</b>	4 mm
<b>Aplicação</b>	Conforme indicado no orçamento.

#### 7. PINTURA

##### 7.1 Emassamento de paredes externas e internas

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Emassamento de paredes internas, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura.
<b>Aplicação</b>	2 demãos ou as necessárias a um perfeito acabamento; Deve ser aplicado sobre uma superfície firme limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo; Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento; Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder ao lixamento final.

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA C/N 051305801-0

##### 7.2 Pintura de paredes externas com tinta acrílica

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Tinta acrílica de 1ª linha; ( <b>marcas: Suvinil, Coral, Futura</b> ) As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas; As imperfeições deverão ser corrigidas com massa PVA; Deverá ser aplicada base em selador acrílico



Características	Descrição
<b>Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base</b>	Selador: Acrílico Emassamento: Massa corrida
<b>Acabamento</b>	Fosco
<b>Cor</b>	Clara
<b>Aplicação</b>	2 (duas no mínimo) ou as necessárias a um perfeito acabamento

#### **7. 3 Pintura em porta de madeira com esmalte sintético**

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Tinta esmalte sintético, de 1º linha; ( <b>marcas: Suvinil, Coral, Futura</b> )
<b>Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base</b>	Selador: Branco Fosco Emassamento: Massa a óleo
<b>Acabamento</b>	Semi-brilho
<b>Cor</b>	Conforme achada em campo
<b>Nº de Demãos</b>	2 (duas no mínimo) ou as necessárias a um perfeito acabamento
<b>Aplicação</b>	Nos forramentos, alizares, folhas das portas, conforme indicado no projeto de arquitetura
<b>Observações</b>	As peças de madeira deverão ser previamente lixadas e limpas As imperfeições deverão ser corrigidas com massa;

#### **7.4 Pintura esmalte sintético em esquadrias metálica**

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	Tinta esmalte sintético, de 1º linha; ( <b>marcas: Suvinil, Coral, Futura</b> )
<b>Tratamento Prévio e/ou Pintura de Base</b>	Primer: Super Galvite;
<b>Acabamento</b>	Semi-brilho
<b>Cor</b>	Cinza
<b>Nº de Demãos</b>	2 (duas no mínimo) ou as necessárias a um perfeito acabamento
<b>Aplicação</b>	Nos portões de ferro, grades de ferro e outras peças metálicas novas e/ou existentes.
<b>Observações</b>	Preparo: A peça deverá ser lixada e suas junções emassadas

#### **8. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL**

##### **8.1 Limpeza final**

Engº René dos Prazeres Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 061305801-0

Características	Descrição
<b>Descrição</b>	A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, devidamente ligadas às redes das concessionárias de serviços



Características	Descrição
	<p><b>públicos;</b> Todo o entulho da edificação deverá ser removido diariamente. Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, utilizando produtos adequados, de modo a não se danificarem outras partes da obra; Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, esquadrias, ferragens, pisos e revestimentos.</p>

*[Signature]*  
Engº René de Azevedo Brito  
Coordenador Geral de Obras  
CREA-BR 00086-BA 00 051305801-0  
CREA-BR 00086-BA 00 051305801-0



## CAPÍTULO 2 – HIDRO-SANITÁRIAS (revisão das instalações)

### 1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### 1.1 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA FRIA

Nos ramais e sub-ramais deverá ser utilizado tubulação de **PVC SOLDÁVEL**, apropriado para instalações prediais de água fria.

Deverão ser utilizadas conexões apropriadas para as junções das peças, marca TIGRE ou SIMILAR, não se permitindo de forma alguma esquentes ou quaisquer outros artifícios na tubulação para resolver qualquer problema de instalação das mesmas. Deverão ser assentes seguindo as Normas e recomendações dos fabricantes.

Os Ramais deverão obedecer aos projetos específicos de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e diâmetros dos tubos e conexões.

As conexões para as ligações com roscas metálicas de torneiras, engates e registros, serão do tipo LR AZUL, com reforço metálico.

Todas as tubulações deverão ser executadas antes de concluir os serviços de alvenaria e colocação de azulejos (se for o caso), de forma a corrigir os defeitos que forem encontrados.

Antes de se fechar as alvenarias nos tubos, deverão ser feitos testes de pressão por um período de 24 horas, enchendo-se toda a tubulação de água, a fim de se detectar vazamentos que possam ser consertados a tempo.

Todos os pontos de torneiras, duchas etc, deverão ser plugados para execução dos testes e evitar-se estragar as rosas das conexões, bem como entupimentos quando da colocação dos azulejos.

As pressões dos testes serão as recomendadas pelas Normas Brasileiras.

Execução das juntas soldáveis:

Para execução das juntas soldáveis, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

Limpar cuidadosamente a bolsa e as pontas dos tubos com estopa branca;

Lixar com lixa de pano nº 100, a bolsa e a ponta dos tubos, até ser retirado todo o brilho;

Limpar cuidadosamente a bolsa e as pontas dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora, removendo qualquer vestígio de sujeira ou gordura e preparando as superfícies para perfeita ação do adesivo;

Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa;

Aplicar adesivo primeiro na bolsa e, depois na ponta do tubo. Após isso, proceder imediatamente a montagem da junta;

Introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando-se a posição da marca feita na ponta.

Obs: Toda a execução das juntas soldáveis deverá ser feita manualmente, utilizando-se os materiais e ferramentas necessários, tais como: serra para tubo, lixa de pano, estopa branca, solução limpadora, pincel e adesivo.

Eduardo Henrique de Araújo Britto  
Engenheiro Civil  
CRP 04-BR - RNE 051305891-0

#### 1.2 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto sanitário receberá os despejos provenientes dos aparelhos sanitários, do sanitário para deficientes físicos, e os conduzirá através de rede coletora utilizando-se de tubulação e caixas de inspeção, para o destino final, que será a rede pública de esgotos.



Os despejos das peças sanitárias deverão ser captados obedecendo-se todas as indicações apresentadas nos detalhes de esgoto utilizando-se todas as conexões previstas na planta, não se permitindo esquentes nas tubulações sob quaisquer pretextos.

Os encaminhamentos serão divididos em primários (vasos sanitários) e secundários (lavatórios, etc.). Todos os esgotos secundários deverão ser direcionados para ralos e/ou caixas sifonadas e destas para as caixas de inspeção. Os esgotos primários deverão ser direcionados diretamente para as caixas de inspeção. Os despejos das pias deverão seguir diretamente para caixas específicas, passando depois para as caixas de esgoto primário.

As tubulações e conexões do sistema de esgoto sanitário deverão ser de PVC, ponta e bolsa de fabricação TIGRE ou Similar, para os ramais e sub-ramais.

As conexões de sistema deverão ser encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda do lubrificante indicado para este tipo de material.

Os vasos sanitários deverão ser auto-sifonados e instalados conforme exigência do fabricante, utilizando-se anel de cera reforçada com uretano na instalação deste, reduzindo assim o tempo de instalação e garantindo uma perfeita vedação contra vasamentos de água e eliminação definitiva de odores e germes. Os demais aparelhos, tais como lavatórios, ralos, e pias deverão ser sifonados através de sifões apropriados a cada peça.

Deverá ser instalado um sistema de ventilação, conforme indicação das plantas, que permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema de esgoto, bem como a saída dos gases de fora a impedir a ruptura dos fechos hídricos.

A coluna de ventilação, deverá ser prolongada até a cobertura, de forma a garantir uma perfeita renovação do ar no sistema.

Será implantada uma rede secundária externa de esgoto, constituída de tubulações e caixas de inspeção de forma a conduzir os despejos sanitários para o seu destino final.

As caixas de inspeção serão em alvenaria de tijolo maciço revestida internamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, tendo o fundo executado em meia cana, de modo a não permitir a formação de depósitos. As caixas terão tampa de concreto armado que serão hermeticamente fechados e revestidos com o mesmo material do piso existente. Terá uma alça para facilitar a remoção quando for feita a limpeza ou possíveis desobstruções na tubulação.

Deverão ser observados os detalhes construtivos indicados abaixo, de forma a permitir no final da obra um rendimento máximo, com escoamento rápido e fácil dos despejos, afastando vazamentos, escapamentos de gases ou obstruções por formação de depósitos no interior das canalizações.

Construir caixas de inspeção, conforme especificado anteriormente.

Quando da necessidade de cortar o tubo de PVC, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo, depois remove-se as rebarbas, e para unir com anel de borracha, a ponta do tubo deverá ser chanfrada com o auxílio de uma lima.

Limpar a ponta e a bolsa do tubo com especial cuidado na virola, onde irá se alojar o anel de borracha;

Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;

Aplicar a pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Nunca usar óleos ou graxas que poderão estragar o anel de borracha;

Introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa, depois recuar 5 mm, no caso de canalizações embutidas, tendo como referência a marca, previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação da junta;

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalações externas, com braçadeiras para evitar deslizamento das mesmas.

Como geralmente não se consegue determinar com exatidão a altura do piso que vai se obter, deve-se utilizar prolongamentos para as caixas sifonadas;

Para instalá-los, retira-se o calço do porta-grelha e substitui-se pelo prolongamento. Deve-se evitar grandes prolongamentos;

Quando enterrada, a canalização deve ser assentada em terreno resistente, com recobrimento mínimo de 0,30 m com material isento de pedras e pedregulhos. Utilizar areia fina.

### **CAPÍTULO 3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (revisão das instalações)**

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obras  
CNPJ: 84 - RN 05135001-0



**Os serviços referentes a reforma das escolas municipais, localizada no município de Boa Vista do Tupim, no estado da Bahia, serão executados de acordo com as indicações dos orçamentos apresentados para cada escola, em que, conjuntamente com este memorial, compõem o projeto, sendo vedada a consideração de uma ou mais partes de forma isolada.**

Assim, deverão ser seguidas rigorosamente as normas de execução, a parte descritiva, as especificações de materiais e serviços, garantias técnicas e detalhes, bem como manter as características de instalação em conformidade e harmonia.

Para a elaboração do projeto com as intervenções acima citadas, foram utilizados os seguintes documentos, instruções e normas complementares para reunir em todos os seus níveis, soluções racionais associando qualidade estética, com uso de elementos construtivos de produção em série, evitando-se componentes de forma e dimensões especiais e principalmente a racionalização do uso de energia elétrica:

Levantamento dos equipamentos e instalações da propriedade "in loco", conforme NT-05(BNB);  
NT01 (BN) – elaboração de desenhos técnicos;  
NBR 5410 (ABNT) – instalações elétricas de baixa tensão;  
NBR 5413 (ABNT) – iluminância de interiores;  
NBR 5444 (ABNT) – símbolos gráficos para instalações prediais;  
NBR 5419 (ABNT) – proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;  
Decreto n. 81621 – quadro geral de unidades de medida;  
NT17(BN) – especificações gerais de materiais e serviços;  
NT10(BN)/ Anexos A e B – projetos de instalações elétricas estabilizadas e cabeamento estruturado.  
IEEE – 802.3  
ANSI – EIA/TIA 568-A, 569 e 606;  
NT13(BN) – projeto de monitoramento de imagens tipo CFTV.

## **INSTALAÇÕES DE ENERGIA**

### **Tensões de Alimentação**

Iluminação 220volts, 60 hertz, monofásico.

Tomadas de uso geral e específico, 220V, 60 hertz, monofásico.

### **Circuitos Terminais**

#### *Sistemas de Energia para Equipamentos e Tomadas*

A instalação destes circuitos, oriundos dos módulos de força dos Quadros de distribuição, se fará conforme consta no projeto e demais informações dos desenhos.

O fornecimento das terminações deverá ser rigorosamente obedecido, devendo haver em caso de dúvidas, consulta à fiscalização.

#### *Sistemas de iluminação*

Elaborado a partir do projeto de Arquitetura. A marcação do posicionamento dos equipamentos de iluminação deverá ser de acordo como locado nas peças gráficas.

#### a) Eletrodutos, caixas e circuitos:

Montados conforme projeto derivados dos Quadros de distribuição, terminando em caixas, a partir das quais serão alimentadas as luminárias.

#### b) Luminárias:

Eng. Renato de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



Fornecidas com o conjunto de ligação e suspensão. Os diversos tipos de luminárias seguem as especificações em comum com a arquitetura e devem ser instaladas conforme localizações definidas pelos desenhos do projeto de arquitetura.

## ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### Sistema de Aterramento

**Será utilizado o sistema de aterramento da Concessionária.**

A resistência de aterramento não pode ultrapassar 10ohms em qualquer época do ano.

### Eletrodutos

Eletrodutos de PVC rígido, roscáveis, série B, fabricação Tigre ou similar, com luvas e curvas de fabricação industrial em todos os diâmetros, com acoplamentos em rosca ou em polietileno de alta densidade (PEAD) quando enterrados diretamente no solo (entrada de energia).

### Caixas de Passagem Ou Conexão

*Embutidas em alvenaria ou estrutura*

#### a) Chapa dobrada:

Executada em chapa mínima nº.16, com tampa parafusada, devendo receber demão adicional de zarcão na obra, antes da instalação e pintura final em esmalte com cor definida nestas especificações.

#### b) Em PVC:

Caixa octogonal 4" x 4".

Caixa hexagonal 3" x 3".

Caixa retangular 4" x 2".

Caixa quadrada 4" x 4".

*Embutidas no piso*

Caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto e fundo com gravilhão para dreno nas dimensões especificadas em projeto.

### Condutores

**Neste projeto serão empregados somente condutores de cobre eletrolíticos, em conformidade com a ABNT / INMETRO.**

De acordo com as maneiras de instalação definidas na NBR-5410 e definições do projeto, serão dos tipos descritos a seguir:

#### a) Cabos com isolação para tensão até 1kV, com cobertura:

- Cabos unipolares dos alimentadores dos quadros de distribuição, em PVC, com cobertura de PVC, referência Eprotenax ou similar 0,6/1kV, condutor de aterramento em cobre nu.

#### b) Alimentador Geral:

- De acordo com as características elétricas de dimensionamento, foram especificados condutores de acordo com o item b (cabos unipolares).

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## Conectores, Terminais e Marcadores

### Conectores

Devido às características radiais de distribuição, não está prevista, em princípio, a utilização de conectores.

As ligações de aterramento e equipotência deverão ser conduzidas sempre a barramentos (condutor de aterramento principal).

### Terminais

#### a) Pré-isolados:

Para condutores flexíveis nas bitolas iguais ou inferiores a 4,0mm<sup>2</sup>, do tipo AMP, pré-isolados e prensados por alicate.

#### b) De compressão:

Neste projeto, só serão utilizados terminais para aplicação por compressão, por alicate, mecânico ou hidráulico, não se aceitando outros tipos, notadamente conectores isolados.

Para ligação dos condutores flexíveis, tipo Pirastic-Flex, estes serão guarnecidos por ½ luva de compressão e assim inseridos nos terminais da tomada e/ ou disjuntores.

Estes conectores serão isolados junto às terminações, com luvas termo - retrateis de PVC (Hellerman ou Ray-Chen).

### Marcadores

Todos os circuitos serão dotados de marcadores tipo Ovalgrip (Hellerman) junto aos terminais (circuito de distribuição) e também junto às derivações, no cabo dos circuitos terminais.

### Quadros

Executados de acordo com os diagramas unifilares em projeto, NBR 6808, prescrições gerais e referências da NBR 5410.

Os disjuntores devem atender as curvas padrões de disjuntores NEMA e norma SM04.14-01.001 da Coelba, referência GE, Cutler Hammer e etc; para os padrões de medição.

Os disjuntores dos quadros de distribuição devem atender as curvas e padrões da IEC, referência Schneider, Siemens ou ABB.

Eduardo Roni de Alvezedo Britto  
Gerente de Obras  
COELBA - 101 05135001-0



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## ANEXO II - Cronograma Físico-Financeiro



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

### ENDERECO: ASSENTAMENTOS E Povoados do Município de BOA VISTA DO TUPIM - BA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						% E R\$ PARCAIS 60 dias	TOTAL DO ITEM (R\$) (c/ BDI)
		% DA OBRA	% E R\$ PARCAIS 10 dias	% DA OBRA	% E R\$ PARCAIS 20 dias	% DA OBRA	% E R\$ PARCAIS 30 dias		
01	COBERTURA	1.83%	1.303,97	20%	1.303,97	25%	1.303,97	20%	R\$ 6.519,84 100%
02	FORRO	15,08%	13.426,34	25%	13.426,34	25%	13.426,34	25%	R\$ 53.705,36 100%
03	LEVANTE	0,70%	-	50%	-	50%	-	-	R\$ 2.502,08 100%
04	ESTRUTURAS	2,40%	4.267,90	50%	4.267,90	50%	4.267,90	50%	R\$ 8.535,80 100%
05	REVESTIMENTO	4,84%	2.582,31	50%	2.582,31	50%	2.582,31	50%	R\$ 17.215,37 100%
06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,51%	7.574,60	50%	15.149,20	25%	7.574,60	25%	30.298,40 100%
07	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	1,92%	1.712,63	25%	3.425,26	50%	1.712,63	50%	6.850,51 100%
08	PAVIMENTAÇÃO	9,60%	-	20%	-	20%	17.093,47	20%	34.186,94 100%
09	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	32,59%	23.209,86	23.209,86	23.209,86	25%	23.209,86	25%	116.049,31 100%
13	DIVERSOS	21,53%	-	-	19.167,98	19.167,98	19.167,98	19.167,98	76.671,92 100%
14	LIMPEZA GERAL	0,98%	-	-	-	-	-	100%	3.500,00 100%
	TOTAL GERAL =	100,00%	54.077,60	63.364,83	77.505,14	77.644,69	60.775,28	22.667,98	356.035,54
	TOTAL ACUMULADO =		54.077,60	117.442,43	194.947,57	272.592,27	333.367,56	356.035,54	

*Assento de assentamento*  
Eduardo Góes  
Gabinete do Góes  
Câmara: 01/1305001-0



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2018, declaramos que a empresa ..... tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas as obras/serviços que constituem este objeto.

Local, .... de fevereiro de 2018.

Carimbo e assinatura da empresa participante



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



#### **ANEXO IV - Planilhas Orçamentárias**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: Povoado do ZUCA-MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI AMARAL ANDRADE						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$ 1.000,00	
-	1.1	REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	<b>2.0 LEVANTE</b>				R\$ 2.502,08	
87472	2.1	ALVENARIA CERÂMICA	m²	56,00	R\$ 44,68	R\$ 2.502,08
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>				R\$ 5.961,99	
87878	3.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA). ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MANUAL	m²	111,00	R\$ 3,27	R\$ 362,97
87530	3.2	REBOCO BASE PARA TINTA	m²	111,00	R\$ 30,66	R\$ 3.403,26
87264	3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	56,00	R\$ 39,21	R\$ 2.195,76
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$ 599,43	
86884	4.1	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$ 6,48	R\$ 19,44
86882	4.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$ 14,73	R\$ 44,19
86916	4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	3,00	R\$ 38,60	R\$ 115,80
-	4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RESERVATORIO DE FIBRA, CAPACIDADE 500 LITROS.	un	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$ 1.500,00	
-	5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE.	un	5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	<b>7.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$ 22.133,10	
88488	7.1	PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	990,00	R\$ 10,84	R\$ 10.731,60
73739/001	7.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	76,30	R\$ 14,73	R\$ 1.123,90
73446	7.3	PINTURA DE PISO	m²	580,00	R\$ 17,72	R\$ 10.277,60
	<b>8.0 DIVERSOS</b>				R\$ 9.644,80	
73932	8.1	GRADE DE SEGURANÇA	m²	12,00	R\$ 241,58	R\$ 2.898,96
73631	8.2	GUARDA CORPO	m²	7,00	R\$ 318,73	R\$ 2.231,11
COMPOSIÇÃO	8.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
72117	8.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS	m²	6,00	R\$ 131,54	R\$ 789,24
90831	8.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	5,00	R\$ 87,69	R\$ 438,45
83638	8.6	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 337,04	R\$ 337,04
-	8.7	BARRA DE APOIO (BANHEIROS)	un	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
-	8.8	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
-	8.9	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
-	8.7	QUADRO BRANCO	un	2,00	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
	<b>9.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$ 500,00	
9537	9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
					TOTAL GERAL	R\$ 43.841,40

René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: POVOADO DO BAIXIO- MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO ARCANJO						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>					<b>R\$ 1.519,84</b>
-	1.1	REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
94227	1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	16,00	R\$ 32,49	R\$ 519,84
	<b>2.0 FORRO</b>					<b>R\$ 11.706,16</b>
96486	2.1	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m <sup>2</sup>	262,00	R\$ 44,68	R\$ 11.706,16
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 2.431,02</b>
87264	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m <sup>2</sup>	62,00	R\$ 39,21	R\$ 2.431,02
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 1.599,51</b>
-	4.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	un	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
86916	4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	3,00	R\$ 38,60	R\$ 115,80
-	4.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
-	4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DESCARGA COMUM (PADRÃO MÉDIO) PARA VASO DO BANHEIRO.	un	2,00	R\$ 36,53	R\$ 73,06
86888	5.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$ 346,65	R\$ 346,65
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 2.071,86</b>
-	5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE.	un	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
91953	5.2	INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA 4X2", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	pt	6,00	R\$ 20,31	R\$ 121,86
	5.3	REVISÃO EÉTRICA	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 12.179,80</b>
87264	6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> .	m <sup>2</sup>	310,63	R\$ 39,21	R\$ 12.179,80
	<b>7.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 11.829,86</b>
88488	7.1	PINTURA ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1.000,00	R\$ 10,84	R\$ 10.840,00
73739/001	7.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANCA, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	67,20	R\$ 14,73	R\$ 989,86
	<b>9.0 DIVERSOS</b>					<b>R\$ 8.276,76</b>
73932	9.1	GRADE DE SEGURANCA	m <sup>2</sup>	12,00	R\$ 241,58	R\$ 2.898,96
72117	9.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m <sup>2</sup>	6,00	R\$ 131,54	R\$ 789,24
90831	9.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	8,00	R\$ 87,69	R\$ 701,52
83638	9.4	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 337,04	R\$ 337,04
-	9.5	QUADRO BRANCO	un	5,00	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
-	9.6	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>10.0 LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 500,00</b>
9537	10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 52.114,81</b>

Engº Renê de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: Povoado de Santa Luzia - Município de Boa Vista do Tupim - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO AZEVEDO						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$ 1.000,00	
-	1.1 REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
	<b>2.0 FORRO</b>				R\$ 5.987,12	
96486	2.1 FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	134,00	R\$ 44,68	R\$ 5.987,12	
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>				R\$ 2.737,62	
87530	3.1 REBOCO BASE PARA TINTA	m²	10,00	R\$ 30,66	R\$ 306,60	
87264	3.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	62,00	R\$ 39,21	R\$ 2.431,02	
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$ 179,80	
86916	4.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO	un	3,00	R\$ 38,60	R\$ 115,80	
-	4.2 ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00	
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$ 2.551,92	
-	5.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE	un	5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
73953/006	5.2 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	R\$ 87,66	R\$ 1.051,92	
	<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$ 6.316,70	
87246	6.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	130,00	R\$ 36,53	R\$ 4.748,90	
88648	6.2 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	m	130,00	R\$ 4,36	R\$ 566,80	
	<b>7.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$ 13.822,07	
88488	7.1 PINTURA ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.179,00	R\$ 10,84	R\$ 12.780,36	
73739/001	7.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	70,72	R\$ 14,73	R\$ 1.041,71	
	<b>8.0 DIVERSOS</b>				R\$ 6.559,71	
73932	8.1 GRADE DE SEGURANÇA	m²	9,00	R\$ 241,58	R\$ 2.174,22	
90831	8.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS	un	5,00	R\$ 87,69	R\$ 438,45	
COMPOSIÇÃO	8.3 RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	
83638	8.4 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARARRAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 337,04	R\$ 337,04	
-	8.5 QUADRO BRANCO	un	4,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00	
-	8.6 ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
-	8.7 RECUPERAÇÃO DE PASSEIO	un	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
	<b>9.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$ 500,00	
9537	9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
						<b>TOTAL GERAL R\$ 38.653,94</b>

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BARRA VERDE- MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL CRISPINIANO CAMPOS						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
-	1.1	REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	<b>2.0 FORRO</b>					<b>R\$ 1.563,80</b>
96486	2.1	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	35,00	R\$ 44,68	R\$ 1.563,80
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 2.502,36</b>
87530	3.1	REBOCO BASE PARA TINTA	m²	10,00	R\$ 30,66	R\$ 306,60
87264	3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	56,00	R\$ 39,21	R\$ 2.195,76
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 319,99</b>
86916	4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO	un	3,00	R\$ 38,60	R\$ 115,80
-	4.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
86884	4.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$ 32,00	R\$ 96,00
86882	4.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$ 14,73	R\$ 44,19
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 3.088,99</b>
-	5.1	REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	un	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
-	5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE	un	4,00	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
73953/006	5.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00	R\$ 87,66	R\$ 1.227,24
91995	5.4	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A. SEM SUPORTE E SEM PLACA UN CR 19,74 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	R\$ 19,74	R\$ 78,96
91953	5.5	INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA 4X2", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	pt	9,00	R\$ 20,31	R\$ 182,79
	<b>6.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 16.306,06</b>
88488	6.1	PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.420,00	R\$ 10,84	R\$ 15.392,80
73739/001	6.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	62,00	R\$ 14,73	R\$ 913,26
	<b>7.0 DIVERSOS</b>					<b>R\$ 11.025,01</b>
73932	7.1	GRADE DE SEGURANÇA	m²	18,00	R\$ 241,58	R\$ 4.348,44
73631	7.2	GUARDA CORPO	m²	6,00	R\$ 318,73	R\$ 1.912,38
90831	7.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	4,00	R\$ 87,69	R\$ 350,76
90820	7.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,60X2,10 SEMI OCA	un	2,00	R\$ 303,21	R\$ 606,42
COMPOSIÇÃO	7.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
72117	7.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	3,00	R\$ 131,54	R\$ 394,62
83638	7.7	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 337,04	R\$ 337,04
86889	7.8	BANCADA COM CUBA EM INOX 1,50X0,60M	un	1,00	R\$ 445,35	R\$ 445,35
-	7.9	QUADRO BRANCO	un	2,00	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
-	7.10	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
-	7.11	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
-	7.12	CAIXA DE PORTA	un	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	<b>8.0 LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 500,00</b>
9537	8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 36.306,21</b>

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BEIRA RIO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO CERQUEIRA						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 FORRO</b>					<b>R\$ 11.616,80</b>
96486	1.1	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO. (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	260,00	R\$ 44,68	R\$ 11.616,80
	<b>2.0 REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 1.668,93</b>
87530	2.1	REBOCO BASE PARA TINTA	m²	2,00	R\$ 30,66	R\$ 61,32
87264	2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	41,00	R\$ 39,21	R\$ 1.607,61
	<b>3.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 1.193,53</b>
86916	3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	13,00	R\$ 38,60	R\$ 501,80
-	3.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00	R\$ 32,00	R\$ 416,00
86884	3.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00	R\$ 6,48	R\$ 84,24
86882	3.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00	R\$ 14,73	R\$ 191,49
	<b>4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 6.676,41</b>
-	4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE	un	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
73953/006	4.2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	35,00	R\$ 87,66	R\$ 3.068,10
-	4.3	TAMPA CEGA	un	6,00	R\$ 10,94	R\$ 65,64
91995	4.4	TOMADA 2P+T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	10,00	R\$ 19,74	R\$ 197,40
91953	4.5	INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA 4X2", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	pt	17,00	R\$ 20,31	R\$ 345,27
	<b>5.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 26.844,00</b>
88488	5.1	PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	2.280,00	R\$ 10,74	R\$ 24.487,20
73739/001	5.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	160,00	R\$ 14,73	R\$ 2.356,80
	<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.191,80</b>
87246	6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	60,00	R\$ 36,53	R\$ 2.191,80
	<b>7.0 DIVERSOS</b>					<b>R\$ 12.947,59</b>
73932	7.1	GRADE DE SEGURANÇA	m²	9,00	R\$ 241,58	R\$ 2.174,22
90831	7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	8,00	R\$ 87,69	R\$ 701,52
-	7.3	FECHADURA PARA JANELAS	un	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
94560	7.4	JANELA TIPO BASCULANTE DE CORRER (0,60X0,40)	un	1,00	R\$ 375,18	R\$ 375,18
90820	7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,60X2,10 SEMI OCA	un	2,00	R\$ 303,21	R\$ 606,42
90822	7.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X2,10 SEMI OCA	un	3,00	R\$ 323,37	R\$ 970,11
COMPOSIÇÃO	7.7	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	3,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
72117	7.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	15,00	R\$ 131,54	R\$ 1.973,10
83638	7.9	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARARRAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 337,04	R\$ 337,04
-	7.10	QUADRO BRANCO	un	8,00	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
-	7.11	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>8.0 LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 500,00</b>
9537	8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 63.639,06</b>

Engº Kené de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: POAADO DE MACAMBIRA- MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DARIO FRANCISCO DA SILVA						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$ 1.000,00	
-	1.1	REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	<b>2.0 FORRO</b>				R\$ 9.472,16	
96486	2.1	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	212,00	R\$ 44,68	R\$ 9.472,16
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>				R\$ 1.913,45	
87264	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	48,80	R\$ 39,21	R\$ 1.913,45
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$ 455,53	
86916	4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	3,00	R\$ 38,60	R\$ 115,80
-	4.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
86884	4.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00	R\$ 6,48	R\$ 84,24
86882	4.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00	R\$ 14,73	R\$ 191,49
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$ 5.529,06	
-	5.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
-	5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE.	un	8,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
73953/006	5.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	R\$ 87,66	R\$ 1.051,92
91995	5.4	TOMADA 2P+T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	9,00	R\$ 19,74	R\$ 177,66
91953	5.5	GRADE DE SEGURANÇA	pt	6,00	R\$ 241,58	R\$ 1.449,48
	<b>6.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$ 7.884,75	
88488	6.1	PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	645,00	R\$ 10,74	R\$ 6.927,30
73739/001	6.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	65,00	R\$ 14,73	R\$ 957,45
	<b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$ 4.675,84	
87246	7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	128,00	R\$ 36,53	R\$ 4.675,84
	<b>8.0 DIVERSOS</b>				R\$ 6.132,34	
90831	8.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	7,00	R\$ 87,69	R\$ 613,83
90822	8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X2,10 SEMI OCA.	un	5,00	R\$ 323,37	R\$ 1.616,85
COMPOSIÇÃO	8.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	6,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00
72117	8.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	3,00	R\$ 131,54	R\$ 394,62
83638	8.5	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 337,04	R\$ 337,04
-	8.6	QUADRO BRANCO	un	4,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
-	8.7	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	<b>9.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$ 500,00	
9537	9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
						<b>TOTAL GERAL R\$ 37.563,13</b>

Engº René de Azevedo Britto  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO CANA BRAVA- MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM RAMOS						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$ 1.000,00	
-	1.1 REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
	<b>2.0 FORRÔ</b>				R\$ 13.359,32	
96486	2.1 FORRÔ PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	299,00	R\$ 44,68	R\$ 13.359,32	
	<b>3.0 ESTRUTURAS</b>				R\$ 8.535,80	
73844	3.1 FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	14,00	R\$ 479,70	R\$ 6.715,80	
	3.2 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA- PREPARO E LANÇAMENTO	m³	7,00	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00	
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$ 2.502,72	
86916	4.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	9,00	R\$ 38,60	R\$ 347,40	
-	4.2 ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00	
86884	4.3 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	R\$ 6,48	R\$ 38,88	
86882	4.4 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	R\$ 14,73	R\$ 117,84	
MERCADO	4.5 CHUVEIRO ELETRICO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	un	4,00	R\$ 346,65	R\$ 1.386,60	
-	4.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RESERVATORIO DE FIBRA, CAPACIDADE 1000 LITROS., INCLUINDO CONEXÕES E BOIA	un	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$ 8.880,16	
-	5.1 PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA (INCLUINDO CORTE, ELETRODUTO E FIAÇÃO)	un	20,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	
-	5.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE.	un	6,00	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00	
73953/006	5.4 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	40,00	R\$ 87,66	R\$ 3.506,40	
91995	5.5 TOMADA 2P+T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	24,00	R\$ 19,74	R\$ 473,76	
83486	5.6 INSTALAÇÃO DE BOMBA D'GUA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
	<b>6.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$ 17.229,48	
88488	6.1 PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.500,00	R\$ 10,74	R\$ 16.110,00	
73739/001	6.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANCA, DUAS DEMAOS	m²	76,00	R\$ 14,73	R\$ 1.119,48	
	<b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$ 9.823,80	
87632	7.1 CONTRAPISO E=3CM (TRAÇO1:4)	m²	140,00	R\$ 33,64	R\$ 4.709,60	
87246	7.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	140,00	R\$ 36,53	R\$ 5.114,20	
	<b>8.0 DIVERSOS</b>				R\$ 22.085,71	
73932	8.1 PORTÃO DE FERRO	m²	6,00	R\$ 241,58	R\$ 1.449,48	
73932	8.2 GRADE DE SEGURANCA	m²	20,00	R\$ 241,58	R\$ 4.831,60	
90831	8.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	5,00	R\$ 87,69	R\$ 438,45	
94560	8.4 JANELA TIPO BASCULANTE DE CORRER (0,60X0,40)	un	2,00	R\$ 375,18	R\$ 750,36	
73813/001	8.5 JANELA DE MADEIRA 1,50X1,20 (ALMOFADADA)	un	6,00	R\$ 1.183,25	R\$ 7.099,50	
COMPOSIÇÃO	8.6 RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	4,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00	
90822	8.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X2,10 SEMI OCA.	un	8,00	R\$ 323,37	R\$ 2.586,96	
72117	8.8 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS	m²	8,00	R\$ 131,54	R\$ 1.052,32	
83638	8.9 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 337,04	R\$ 337,04	
-	8.10 QUADRO BRANCO	un	4,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00	
-	8.11 ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
	<b>9.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$ 500,00	
9537	9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 83.916,99</b>

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA RESUMO

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA		DATA: 09/01/2017	
OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS			
ITEM	NOMES	PREÇO	
1.0	ESCOLA MUNICIPAL AVANI AMARAL ANDRADE	R\$	43.841,40
2.0	ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO ARCANSO	R\$	52.114,81
3.0	ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO AZEVEDO	R\$	38.653,94
4.0	CENTRO EDUCACIONAL CRISPINIANO CAMPOS	R\$	36.306,21
5.0	ESCOLA MUNICIPAL FABIO CERQUEIRA	R\$	63.639,06
6.0	CENTRO EDUCACIONAL DARIO FRANCISCO DA SILVA	R\$	37.563,13
7.0	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM RAMOS	R\$	83.916,99
TOTAL GERAL		R\$	<b>356.035,54</b>

*José René de Azevedo Brito*  
José René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura autorizada)

(nome e cargo do signatário)



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Termo de Contrato de prestação de serviços de engenharia nº \_\_\_\_\_/2018, por Tomada de Preços nº 002/2018 para contratação dos serviços de reforma de escolas da zona rural do município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. ...., CPF nº ..... e RG nº ..... residente à ....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem, tendo em vista o processo da Tomada de Preços nº 002/2018, celebrar o presente contrato de prestação de serviços de engenharia, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços de engenharia para reforma das escolas **Avani Amaral Andrade, Teodomiro Arcanjo, Dionizio Azevedo, Fábio Cerqueira, Centro Educacional Crispiniano Campos, Dário Francisco da Silva e Joaquim Ramos**, todas na zona rural do município, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do edital da Tomada de Preços nº 002/2018, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATADO receberá pela execução total dos serviços de reforma das escolas objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), divididos em



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



parcelas conforme medições apresentadas e cronograma físico-financeiro constantes da proposta, sendo:

R\$ .....(.....) pela reforma da Escola Avani Amaral Andrade  
R\$ .....(.....) pela reforma da Escola Teodomiro Arcanjo  
R\$ .....(.....) pela reforma da Escola Dionizio Azevedo  
R\$ .....(.....) pela reforma da Escola Fábio Cerqueira  
R\$ .....(.....) pela reforma da do Centro Educacional Crispiniano Campos  
R\$ .....(.....) pela reforma da do Centro Educacional Dário Francisco da Silva  
R\$ .....(.....) pela reforma da do Centro Educacional Joaquim Ramos

**Parágrafo único:** O preço é fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02 Fundo Municipal de Educação  
1049 Construção Ampliação Reforma e Aparelhamento das Escolas de E. Fundamental  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte: 19 Transferências FUNDEB  
Fonte: 01 25%

02.12.02 Fundo Municipal de Educação  
2066 Manutenção das ações do Programa salário educação  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Fonte: 04 Salário Educação

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento das medições, sem importar em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente e sem isentar a CONTRATADA de suas responsabilidades, será efetuado pelo CONTRATANTE em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 08 (oito) dias após não só a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, como também ser atestada a execução dos serviços pela fiscalização, por etapas efetivamente concluídas, através das medições.

**Parágrafo único** – A última parcela de pagamento do contrato só ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto contratado, no mesmo prazo estabelecido para as demais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VALIDADE DO CONTRATO**

O prazo máximo para execução do objeto deste **CONTRATO** é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato/Ordem de Serviço.

**O prazo de validade deste contrato é de até 90 (noventa) dias**, ou quando o objeto contratado for totalmente concluído e todos os compromissos forem cumpridos tanto por parte do CONTRATADO como por parte do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - Os prazos de início de etapas de execução do objeto contratual, de sua conclusão e de entrega, admitem prorrogação a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**Parágrafo Segundo** - Os serviços serão executados de acordo com cronograma físico-financeiro, aprovado pela **CONTRATANTE** e as alterações dependem de prévia autorização desta, expressamente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE POR PREJUÍZOS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ocorrendo imotivada paralisação dos serviços contratados, sem que a **CONTRATANTE** tenha contribuído, e sem que tenham ocorrido fatos imprevistos ou imprevisíveis, que amparem a situação do **CONTRATADO**, disso resultando prejuízo para a **CONTRATANTE** e a **ADMINISTRAÇÃO**, responderá o **CONTRATADO**, integralmente, pelos citados prejuízos obrigando-se como se obriga, expressamente, a ressarcir-lo, de uma só vez.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- b) Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo durante a prestação dos serviços.
- c) Fornecer e colocar no local da obra/serviço placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com modelo fornecido pela PREFEITURA.
- d) Planejar a obra/serviço de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- e) Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- f) Manter um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.
- g) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- i) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho de seus funcionários.
- j) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

- k) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional, exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.
- l) Executar toda a obra, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da PREFEITURA e a legislação pertinente.
- m) Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- n) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- o) Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- q) Retirar todo o entulho decorrente da execução da obra/serviço, deixando o local totalmente limpo.

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- c) Liberar o acesso ao canteiro de obras dos prepostos da CONTRATANTE, para instalação do CONTRATADO, após a assinatura deste instrumento.
- d) Notificar o CONTRATADO por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- f) Manter fiscalização constante dos serviços a serem prestados, solicitando os devidos esclarecimentos quando assim sentir necessidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**§ 1º** - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará a suspensão e a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar e multa, de acordo com a gravidade da infração, garantida a prévia e ampla defesa.

**§ 2º** - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação.

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre valor da etapa não cumprida do cronograma;

III - Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

**§ 3º** - A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**§ 4º** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização da execução do objeto do contrato, mediante pessoal especializado, na pessoa do Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **Renê de Azevedo Brito** ou a quem este delegar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade do CONTRATADO. Esta Fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pela CONTRATANTE sendo que, na ocorrência de qualquer irregularidade, não deverá o fato importar em corresponsabilidade do Poder Público Municipal, ou de seus agentes e prepostos, salvo a hipótese de ser caracterizada e comprovada a omissão destes.

**Parágrafo Primeiro** - Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, neste contrato, nas Leis, Regulamentos, Especificações ou tudo quanto, direta ou indiretamente, se relacione com o objeto deste contrato, bem assim o direito de intervir na execução quando se constatar incapacidade técnica do CONTRATADO e seus prepostos e empregados, sem que a CONTRATADA faça jus a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBEMPREITADAS**

É expressamente vedada ao CONTRATADO transferir, subcontratar, no todo ou em parte, os serviços, objeto deste CONTRATO, ressalvados os casos de expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

O recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratual dar-se-ão de acordo com Normas da CONTRATANTE, observadas as disposições constantes do Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia**  
**CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



**Parágrafo Único** - O recebimento Definitivo não isentará o CONTRATADO das responsabilidades previstas, nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste contrato pelo CONTRATADO ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**§ 2º** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato se regerá pelas normas de direito público, notadamente as disposições na Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO**

Integra este contrato, independente de transcrição, o Edital de licitação, os anexos e a proposta do licitante vencedor constante da Tomada de Preços nº 002/2018, devidamente homologado pela gestora municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos Jurídicos e Legais.

Boa Vista do Tupim ..... de fevereiro de 2018.

*Helder Lopes Campos*  
Prefeito Municipal

*Contratado*  
CNPJ

#### **Testemunhas**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: .....

CPF: .....



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**ANEXO VII**

**Planilha de cotação e cronograma**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: Povoado do ZUCA-MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AVANI AMARAL ANDRADE						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$	-
-	1.1 REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00		R\$	-
	<b>2.0 LEVANTE</b>				R\$	-
87472	2.1 ALVENARIA CERÂMICA	m²	56,00		R\$	-
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>				R\$	-
87878	3.1 CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MANUAL	m²	111,00		R\$	-
87530	3.2 REBOCO BASE PARA TINTA	m²	111,00		R\$	-
87264	3.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	56,00		R\$	-
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$	-
86884	4.1 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00		R\$	-
86882	4.2 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00		R\$	-
86916	4.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	3,00		R\$	-
-	4.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RESERVATORIO DE FIBRA, CAPACIDADE 500 LITROS.	un	1,00		R\$	-
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$	-
-	5.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE.	un	5,00		R\$	-
	<b>7.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$	-
88488	7.1 PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	990,00		R\$	-
73739/001	7.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	76,30		R\$	-
73446	7.3 PINTURA DE PISO	M²	580,00		R\$	-
	<b>8.0 DIVERSOS</b>				R\$	-
73932	8.1 GRADE DE SEGURANÇA	m²	12,00		R\$	-
73631	8.2 GUARDA CORPO	m²	7,00		R\$	-
COMPOSIÇÃO	8.3 RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	4,00		R\$	-
72117	8.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	6,00		R\$	-
90831	8.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	5,00		R\$	-
83638	8.6 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		R\$	-
-	8.7 BARRA DE APOIO (BANHEIROS)	un	2,00		R\$	-
-	8.8 ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00		R\$	-
-	8.9 RECUPERAÇÃO DE PASSEIO	un	1,00		R\$	-
-	8.7 QUADRO BRANCO	un	2,00		R\$	-
	<b>9.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$	-
9537	9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00		R\$	-
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

René de Azevedo Britto  
Gerente de Obras  
CREA-BA - RN 051105881-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: Povoado do Baixio- MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO ARCANJO						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$	-
	1.1	REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$	-
94227	1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	16,00	R\$	-
	<b>2.0 FORRO</b>				R\$	-
96486	2.1	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	262,00	R\$	-
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>				R\$	-
87264	3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	62,00	R\$	-
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$	-
	4.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS	un	1,00	R\$	-
86916	4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	3,00	R\$	-
	4.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$	-
	4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DESCARGA COMUM (PADRÃO MÉDIO) PARA VASO DO BANHEIRO.	un	2,00	R\$	-
86888	5.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$	-
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$	-
	5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE	un	4,00	R\$	-
91953	5.2	INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA 4X2", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	pt	6,00	R\$	-
	5.3	REVISÃO EÉTRICA	un	1,00	R\$	-
	<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$	-
87264	6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	310,63	R\$	-
	<b>7.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$	-
88488	7.1	PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.000,00	R\$	-
73739/001	7.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	67,20	R\$	-
	<b>9.0 DIVERSOS</b>				R\$	-
73932	9.1	GRADE DE SEGURANÇA	m²	12,00	R\$	-
72117	9.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	6,00	R\$	-
90831	9.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS	un	8,00	R\$	-
83638	9.4	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$	-
	9.5	QUADRO BRANCO	un	5,00	R\$	-
	9.6	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$	-
	<b>10.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$	-
9537	10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00		
					TOTAL GERAL	R\$ -

René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305803-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: Povoado de Santa Luzia - Município de Boa Vista do Tupim - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO AZEVEDO						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
-	1.0	<b>COBERTURA</b>			R\$	-
-	1.1	REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00	R\$	-
	2.0	<b>FORRO</b>			R\$	-
96486	2.1	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	134,00	R\$	-
	3.0	<b>REVESTIMENTO</b>			R\$	-
87530	3.1	REBOCO BASE PARA TINTA	m²	10,00	R\$	-
87264	3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	62,00	R\$	-
	4.0	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			R\$	-
86916	4.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO	un	3,00	R\$	-
-	4.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$	-
	5.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			R\$	-
-	5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE	un	5,00	R\$	-
73953/006	5.2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00	R\$	-
	6.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			R\$	-
87246	6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	130,00	R\$	-
88648	6.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM.	m	130,00	R\$	-
	7.0	<b>PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			R\$	-
88488	7.1	PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.179,00	R\$	-
73739/001	7.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	70,72	R\$	-
	8.0	<b>DIVERSOS</b>			R\$	-
73932	8.1	GRADE DE SEGURANÇA	m²	9,00	R\$	-
90831	8.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS	un	5,00	R\$	-
COMPOSIÇÃO	8.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	2,00	R\$	-
83638	8.4	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$	-
-	8.5	QUADRO BRANCO	un	4,00	R\$	-
-	8.6	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00	R\$	-
-	8.7	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO	un	1,00	R\$	-
	9.0	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>			R\$	-
9537	9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00	R\$	-
					TOTAL GERAL	R\$ -

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO BARRA VERDE- MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL CRISPINIANO CAMPOS						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$	-
-	1.1 REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00		R\$	-
	<b>2.0 FORRO</b>				R\$	-
96486	2.1 FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	35,00		R\$	-
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>				R\$	-
87530	3.1 REBOCO BASE PARA TINTA	m²	10,00		R\$	-
87264	3.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	56,00		R\$	-
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$	-
86916	4.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO	un	3,00		R\$	-
-	4.2 ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00		R\$	-
86884	4.3 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00		R\$	-
86882	4.4 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00		R\$	-
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$	-
-	5.1 REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	un	1,00		R\$	-
-	5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE	un	4,00		R\$	-
73953/006	5.3 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00		R\$	-
91995	5.4 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA UN CR 19,74 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00		R\$	-
91953	5.5 INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA 4X2", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	pt	9,00		R\$	-
	<b>6.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$	-
88488	6.1 PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.420,00		R\$	-
73739/001	6.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANCA, DUAS DEMAOS	m²	62,00		R\$	-
	<b>7.0 DIVERSOS</b>				R\$	-
73932	7.1 GRADE DE SEGURANÇA	m²	18,00		R\$	-
73631	7.2 GUARDA CORPO	m²	6,00		R\$	-
90831	7.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	4,00		R\$	-
90820	7.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,60X2,10 SEMI OCA	un	2,00		R\$	-
COMPOSIÇÃO	7.5 RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	2,00		R\$	-
72117	7.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	3,00		R\$	-
83638	7.7 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARARAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		R\$	-
86889	7.8 BANCADA COM CUBA EM INOX 1,50X0,60M	un	1,00		R\$	-
-	7.9 QUADRO BRANCO	un	2,00		R\$	-
-	7.10 ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00		R\$	-
-	7.11 RECUPERAÇÃO DE PASSEIO	un	1,00		R\$	-
-	7.12 CAIXA DE PORTA	un	2,00		R\$	-
	<b>8.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$	-
9537	8.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00		R\$	-
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$</b> -

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDERECO: ASSENTAMENTO BEIRA RIO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO CERQUEIRA						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 FORRO</b>					R\$ -
96486	1.1	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	260,00		R\$ -
	<b>2.0 REVESTIMENTO</b>					R\$ -
87530	2.1	REBOCO BASE PARA TINTA	m²	2,00		R\$ -
87264	2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	41,00		R\$ -
	<b>3.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					R\$ -
86916	3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO	un	13,00		R\$ -
-	3.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	13,00		R\$ -
86884	3.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00		R\$ -
86882	3.4	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00		R\$ -
	<b>4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					R\$ -
-	4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE	un	10,00		R\$ -
73953/006	4.2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	35,00		R\$ -
-	4.3	TAMPA CEGA	un	6,00		R\$ -
91995	4.4	TOMADA 2P+T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	10,00		R\$ -
91953	4.5	INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA 4X2", FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	pt	17,00		R\$ -
	<b>5.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					R\$ -
88488	5.1	PINTURA ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	2.280,00		R\$ -
73739/001	5.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	160,00		R\$ -
	<b>6.0 PAVIMENTAÇÃO</b>					R\$ -
87246	6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	60,00		R\$ -
	<b>7.0 DIVERSOS</b>					R\$ -
73932	7.1	GRADE DE SEGURANCA	m²	9,00		R\$ -
90831	7.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	8,00		R\$ -
-	7.3	FECHADURA PARA JANELAS	un	10,00		R\$ -
94560	7.4	JANELA TIPO BASCULANTE DE CORRER (0,60X0,40)	un	1,00		R\$ -
90820	7.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,60X2,10 SEMI OCA.	un	2,00		R\$ -
90822	7.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X2,10 SEMI OCA.	un	3,00		R\$ -
COMPOSIÇÃO	7.7	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	3,00		R\$ -
72117	7.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	15,00		R\$ -
83638	7.9	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		R\$ -
-	7.10	QUADRO BRANCO	un	8,00		R\$ -
-	7.11	ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00		R\$ -
	<b>8.0 LIMPEZA DA OBRA</b>					R\$ -
9537	8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00		R\$ -
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ -</b>

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: POCADO DE MACAMBIRA- MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL DARIO FRANCISCO DA SILVA						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$	-
-	1.1 REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00		R\$	-
	<b>2.0 FORRO</b>				R\$	-
96486	2.1 FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	212,00		R\$	-
	<b>3.0 REVESTIMENTO</b>				R\$	-
87264	3.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 20X20 CM.	m²	48,80		R\$	-
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$	-
86916	4.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO.	un	3,00		R\$	-
-	4.2 ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00		R\$	-
86884	4.3 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00		R\$	-
86882	4.4 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	13,00		R\$	-
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$	-
-	5.1 REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	un	1,00		R\$	-
-	5.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE.	un	8,00		R\$	-
73953/006	5.3 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00		R\$	-
91995	5.4 TOMADA 2P+T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	9,00		R\$	-
91953	5.5 GRADE DE SEGURANÇA	pt	6,00		R\$	-
	<b>6.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$	-
88488	6.1 PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	645,00		R\$	-
73739/001	6.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	65,00		R\$	-
	<b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$	-
87246	7.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	128,00		R\$	-
	<b>8.0 DIVERSOS</b>				R\$	-
90831	8.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	7,00		R\$	-
90822	8.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X2,10 SEMI OCA.	un	5,00		R\$	-
COMPOSIÇÃO	8.3 RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	6,00		R\$	-
72117	8.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS.	m²	3,00		R\$	-
83638	8.5 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		R\$	-
-	8.6 QUADRO BRANCO	un	4,00		R\$	-
-	8.7 ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	1,00		R\$	-
	<b>9.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$	-
9537	9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00		R\$	-
	<b>TOTAL GERAL</b>				R\$	-

René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO CANA BRAVA- MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA						
OBRA: REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM RAMOS						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	<b>1.0 COBERTURA</b>				R\$	-
-	1.1 REVISÃO DE COBERTURA	un	1,00		R\$	-
	<b>2.0 FORRO</b>				R\$	-
96486	2.1 FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	299,00		R\$	-
	<b>3.0 ESTRUTURAS</b>				R\$	-
73844	3.1 FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	14,00		R\$	-
	3.2 CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA- PREPARO E LANÇAMENTO	m³	7,00		R\$	-
	<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				R\$	-
86916	4.1 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TORNEIRA (PADRÃO MÉDIO) PARA BANHEIRO	un	9,00		R\$	-
-	4.2 ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00		R\$	-
86884	4.3 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00		R\$	-
86882	4.4 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00		R\$	-
MERCADO	4.5 CHUVEIRO ELETRICO (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	un	4,00		R\$	-
-	4.6 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RESERVATORIO DE FIBRA, CAPACIDADE 1000 LITROS., INCLUINDO CONEXÕES E BOIA	un	1,00		R\$	-
	<b>5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				R\$	-
-	5.1 PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA (INCLUINDO CORTE, ELETRODUTO E FIAÇÃO)	un	20,00		R\$	-
-	5.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR (D=60CM) DE PAREDE.	un	6,00		R\$	-
73953/006	5.4 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	40,00		R\$	-
91995	5.5 TOMADA 2P+T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	un	24,00		R\$	-
83486	5.6 INSTALAÇÃO DE BOMBA D'GUA	un	1,00		R\$	-
	<b>6.0 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				R\$	-
88488	6.1 PINTURA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	1.500,00		R\$	-
73739/001	6.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS E GRADES DE SEGURANÇA, DUAS DEMAOS	m²	76,00		R\$	-
	<b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>				R\$	-
87632	7.1 CONTRAPISO E=3CM (TRAÇO1:4)	m²	140,00		R\$	-
87246	7.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÈS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m²	140,00		R\$	-
	<b>8.0 DIVERSOS</b>				R\$	-
73932	8.1 PORTÃO DE FERRO	m²	6,00		R\$	-
73932	8.2 GRADE DE SEGURANÇA	m²	20,00		R\$	-
90831	8.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURAS PARA AS PORTAS.	un	5,00		R\$	-
94560	8.4 JANELA TIPO BASCULANTE DE CORRER (0,60X0,40)	un	2,00		R\$	-
73813/001	8.5 JANELA DE MADEIRA 1,50X1,20 (ALMOFADADA)	un	6,00		R\$	-
COMPOSIÇÃO	8.6 RAMPA DE ACESSIBILIDADE	m²	4,00		R\$	-
90822	8.7 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE 0,80X2,10 SEMI OCA.	un	8,00		R\$	-
72117	8.8 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRO TIPO LISO (E=4MM) PARA JANELAS DAS SALAS	m²	8,00		R\$	-
83638	8.9 MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00		R\$	-
-	8.10 QUADRO BRANCO	un	4,00		R\$	-
-	8.11 ABERTURA DE LETREIRO (FACHADA)	un	2,00		R\$	-
	<b>9.0 LIMPEZA DA OBRA</b>				R\$	-
9537	9.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	1,00		R\$	-
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

Engº René de Azevedo Brito  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0



## PLANILHA RESUMO

ENDEREÇO: MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM - BA		DATA: 09/01/2017	
OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS			
ITEM	NOMES	PREÇO	
1.0	ESCOLA MUNICIPAL AVANI AMARAL ANDRADE		
2.0	ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO ARCANSO		
3.0	ESCOLA MUNICIPAL DIONIZIO AZEVEDO		
4.0	CENTRO EDUCACIONAL CRISPINIANO CAMPOS		
5.0	ESCOLA MUNICIPAL FABIO CERQUEIRA		
6.0	CENTRO EDUCACIONAL DARIO FRANSCICO DA SILVA		
7.0	CENTRO EDUCACIONAL JOAQUIM RAMOS		
TOTAL GERAL		R\$	-

Engº René de Azevedo Britto  
Gerente de Obra  
CREA-BA - RN 051305801-0

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

### ENDERECO: ASSENTAMENTOS E Povoados do Município de Boa Vista do Tupim - BA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA DO TUPIM - BA									
		% DA OBRA		% E R\$ PARCIAIS							
		10 dias	20 dias	20%	30 dias	20%	40 dias	20%	50 dias	20%	60 dias
01 COBERTURA	0,00%										R\$ 6.519,84
02 FORRO	0,00%										R\$ 53.705,36
03 LEVANTE	0,00%	-	-		100%	-	-	-	-	-	R\$ 2.502,08
04 ESTRUTURAS	0,00%				50%						R\$ 8.535,80
05 REVESTIMENTO	0,00%			15%	15%	50%	20%				R\$ 17.215,37
06 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0,00%			25%	50%	25%					30.298,40
07 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	0,00%			25%	50%	25%					6.850,51
08 PAVIMENTAÇÃO	0,00%	-	-				50%	50%			34.186,94
09 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00%			20%	20%	20%	20%				116.049,31
13 DIVERSOS	0,00%	-	-			25%	25%	25%			76.671,92
14 LIMPEZA GERAL	0,00%	-	-					100%			3.500,00
	TOTAL GERAL =	0,00%	-	-	-	-	-	-			356.035,54
	TOTAL ACUMULADO =										

  
 Engº René de Azevedo Britto  
 Gerente de Obra  
 CREA-BA - RN 05130501-0



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia  
CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**ANEXO VIII**

**ATESTADO DE VISITA**

Declaramos que a ..... empresa ..... inscrita no ..... representada pelo seu Responsável ..... CREA n.º ..... Técnico o Sr. ...., visitou o local da obra objeto da Tomada de Preços nº 002/2018, para contratação dos serviços de engenharia para reformas das escolas da zona rural do município, a serem pagos com recursos próprios, e tem pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados.

Boa Vista do Tupim, Ba, .... de ..... de 2018

*Renê de Azevedo Brito  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*